ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Decreto Legislativo Nº 003-A/2017

Assunto: "RECEBE ESTÁGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR PARA COMPLEMENTAÇÃO DA CARGA HORÁRIA".

Autor: GABINETE DA PRESIDENCIA

Data: 03/03/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONÔNIA

PUBLICADO NO MURAL
DA CÂMARA MUNICIPAL
EM 03/03/2017

Em, 03/03/2007

Decreto Legislativo n.° 003/2017

"RECEBE ESTAGIÁRIOS DE NIVEL SUPERIOR PARA COMPLEMENTAÇÃO DA CARGA HORÁRIA"".

O Presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que,expediu o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1.°. A Câmara Municipal fica autorizada a receber estagiários de nível superior, vinculados a cursos nas áreas de ciências humanas em instituições públicas ou privadas, para complementação de carga horária.

Art. 2.°. O quantitativo de estagiários a serem recebidos fica limitado a dois.

Art. 3.°. O Diretor Geral da Câmara ficará responsável pelo controle de freqüência de referidos estagiários, podendo rubricar a folha de ponto a ser apresentada a instituição de ensino a que pertence o estagiário.

Art. 4.°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias ou incompatíveis.

Ismael Crispin
Presidente/CMSMG